



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 070/2015.

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 29 de julho de 2016.

Ibiúna, 01 / 08 / 2016

SENHOR PRESIDENTE:

[Assinatura]
Presidente

Através da presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, para apreciação, o incluso Projeto de Lei sob o nº 070/16, desta data, que "Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Curral como, Rua Hiromi Kaneko e dá outras providências".

Justifica-se tal solicitação, tendo em vista que com a denominação proposta pretendemos prestar uma homenagem a esse ilustre senhor, e também para poder levar melhorias ao referido bairro, facilitando assim o cadastro de IPTU, conta de luz elétrica, água, Correios e com a Telefonia.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º, Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e consideração.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 375/2016

Recebido em 01 de 08 de 2016

Prazo vence em de de

Recebido por

Atenciosamente,

[Assinatura]
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AO

EXMO. SR.

PAULO KENJI SASAKI.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

[Assinatura]
Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 01 / 08 / 2016

14.05.41
Sec. Administrativa



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

325/2016
**PROJETO DE LEI Nº 070.
DE 29 DE JULHO DE 2016.**

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 02 DE Agosto DE 2016
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

"Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Curral e dá outras providências."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

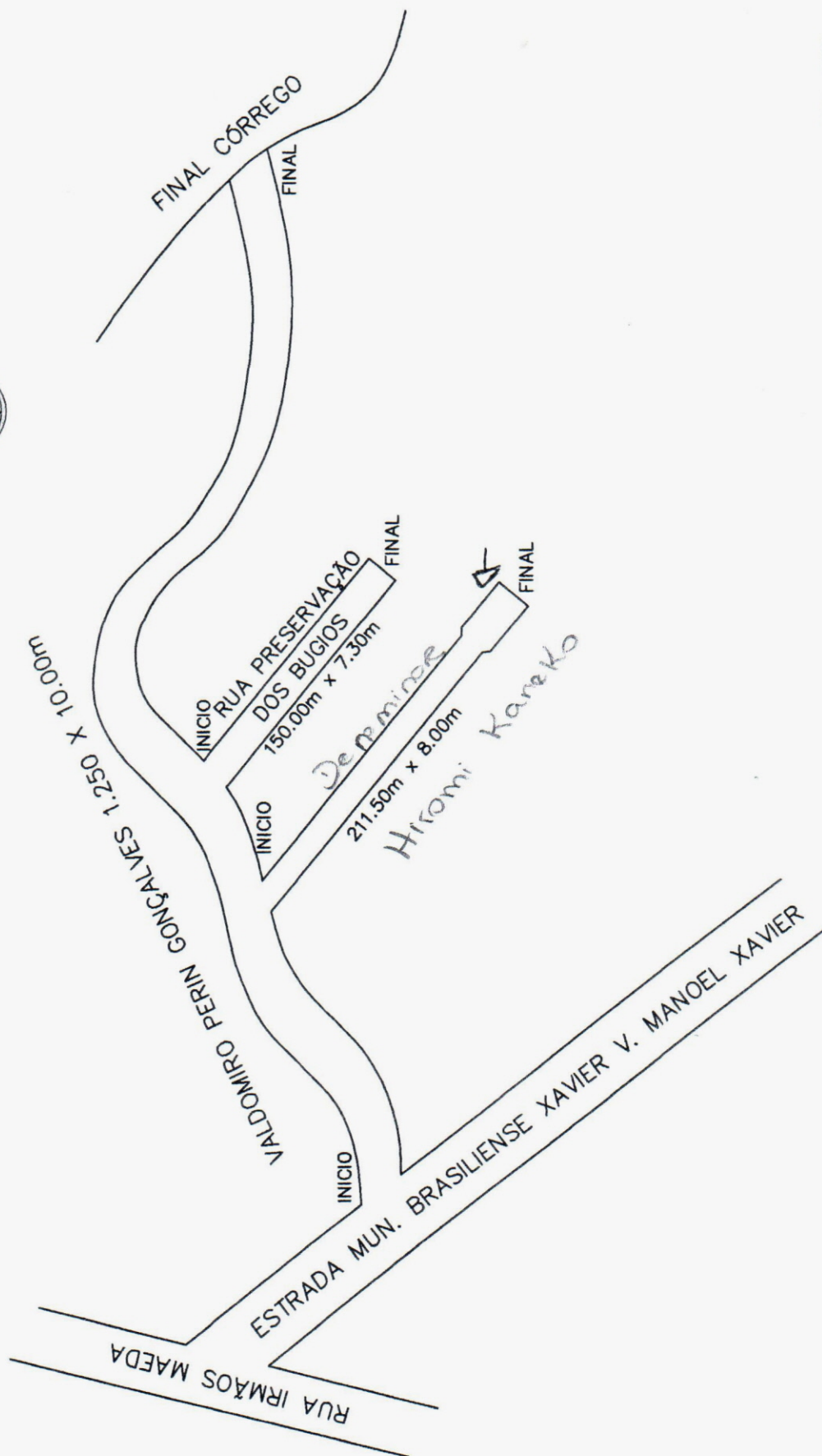
FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "**HIROMI KANEKO**", a rua que tem seu início na Rua VALDOMIRO PERIN GONÇALVES, aí segue numa extensão de 211,50 (duzentos e onze e cinquenta centímetros) metros de comprimento, por 8,00 (oito metros) de largura, assim fechando o perímetro da descrição, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 29 DIAS DO
MÊS DE JULHO DE 2016.**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



BAIRRO DO CURRAL

DENOMINAÇÃO DAS RUAS CONFORME DESENHO

11/04

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
SUBDISTRITO DA COMARCA DA CUNHA
Dra. Maria Josepha da Cunha
Oficiala
Av. Jabaquara, 1535
São Paulo - Capital
CEP 04045-002
SUBDISTRITO DA SAÚDE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
HIROMI KANEKO

MATRÍCULA:
115055 01 55 2009 4 00147 079 0108371 08

SEXO **masculino** COR **amarela** ESTADO CIVIL E IDADE **casado, com 82 anos de idade**

NATURALIDADE **Japão** DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO **1207210-SP** ELEITOR **Não**

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
filho de JIRO KANEKO e de TAKA KANEKO, residente e domiciliado na Rua Calogero Calia, nº 385 - apto. 42, Saúde, São Paulo, SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO **vinte e sete de agosto de dois mil e nove, às 09 horas e 40 minutos** DIA **27** MÊS **08** ANO **2009**

LOCAL DE FALECIMENTO
no Hospital Santa Cruz, neste Subdistrito

CAUSA DA MORTE
Fibrilação Ventricular, Infarto Agudo do Miocárdio, Insuficiência Coronariana Crônica, Aterosclerose, Acidente Vascular Cerebral, Atrofia Cerebelar, Tumor Intestinal

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) **sepultado no Cemitério Congonhas** DECLARANTE **Hiromi Kaneko Junior**

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dr. Eloi Mesquita Calili, CRM nº 60580

OBSERVAÇÕES E AVERBAÇÕES
Registro lavrado em três de setembro de dois mil e nove (03/09/2009). Era casado com Vita Quirino Kaneko, (local e data do casamento ignorados). Deixou os filhos maiores: Hiromi Kaneko Junior, Maria Aparecida e Marco Antonio. Deixa bens. Não deixa testamento. Nada mais me cumpria certificar.

Digitado por: Hugo Leonardo Souza de Araújo

Oficial R\$ 21,17 Ipesp R\$ 4,23 ISS R\$ 0,42 Total R\$ 25,82
Guia 128/2015

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
São Paulo, 09 de junho de 2015

Hugo Leonardo Souza de Araújo
Escrevente

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 21º SUBDISTRITO - SAÚDE
Oficiala: Dra. Maria Josepha da Cunha
Av. Jabaquara, 1535 Saúde - São Paulo/SP
Tel (11) 5585-0112/9822

21º SUBDISTRITO - SAÚDE
REG. CIVIL - SÃO PAULO/SP
Hugo Leonardo Souza de Araújo
Escrevente

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 02 DE Agosto DE 2016

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 24 de junho de 2016 o Projeto de Lei nº. 383/2016 que "Regulamenta os procedimentos relativos ao repasse de depósitos judiciais e administrativos ao município da Estância Turística de Ibiúna, nos termos da Lei Complementar Federal nº. 151, de 5 de agosto de 2015, e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 01 de agosto de 2016 o Projeto de Lei nº. 391/2016 que "Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Paiol Pequeno e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 01 de agosto de 2016 o Projeto de Lei nº. 392/2016 que "Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Laval II dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 01 de agosto de 2016 o Projeto de Lei nº. 393/2016 que "Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Sorocamirim e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 01 de agosto de 2016 o Projeto de Lei nº. 394/2016 que "Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Vargem do Salto e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 01 de agosto de 2016 o Projeto de Lei nº. 395/2016 que "Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Curral e dá outras providências.";

Considerando que a Mesa da Câmara apresentou para deliberação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 396/2016 que "Fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Ibiúna – SP., para a Legislatura 2017 a 2020." -

Considerando que a Mesa da Câmara também apresentou para deliberação desta Casa de Leis o Projeto de Resolução nº. 23/2016 que "Fixa o subsídio dos Vereadores do Município de Ibiúna – SP., para a Legislatura 2017 a 2020." -

Considerando a necessária autorização legislativa para instituir o Fundo de Reserva dos depósitos judiciais e administrativos mantidos em instituição financeira oficial, destinado a garantir a restituição da parcela de 70% do valor atualizado dos depósitos em que o município de Ibiúna seja parte nos termos da Lei Complementar Federal nº. 151, de 5 de agosto de 2015, para pagamentos de precatórios judiciais, dívida pública fundada, despesas de capital, e recomposição dos fluxos de pagamento e do equilíbrio atuarial de fundo de previdência referente ao regime próprio;

segue 02

Ronald
Vereador - PTB

A.

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro Paiol Pequeno com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão Sr. Roque Vieira Gonçalves a ser homenageado com a denominação é de família tradicional e bem quista no bairro;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar travessa localizada no Bairro Laval II com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão Sr. Adriano José dos Santos a ser homenageado com a denominação é de família tradicional e bem quista no bairro;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar travessa localizada no Bairro Sorocamirm com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que a Santa a ser homenageada “Santa Tereza” é de grande devoção dos moradores da região;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar travessa localizada no Bairro Vargem do Salto com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o Rio a ser denominado “Rio Bonito” é um dos rios que compõem a bacia hidrográfica de nosso município na região;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro Curral com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão Sr. Hiromi Kaneko a ser homenageado com a denominação é de família tradicional e bem quista no bairro;

Considerando que a fixação dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores deverão ser votados até 45 (quarenta e cinco) dias antes das eleições conforme dispõe o inciso XV do artigo 30 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna;

Considerando a necessária e obrigatória fixação dos subsídios dos agentes políticos do município de Ibiúna para a Legislatura 2017 a 2020 dentro das normas constitucionais vigentes;

Considerando a urgência na deliberação das proposições conforme justificado acima;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 383, 391, 392, 393, 394, 395 e 396/2016, e Projeto de Resolução nº. 23/2016 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 02 DE AGOSTO DE 2016.

Luiz Carlos de Carvalho
VEREADOR

Devanir Caputo de Andrade
VEREADOR

Raimundo
Vereador PTB

LEONCIO BEIRO
LIDER DO

Aline B. Queiroz
Vereadora
2013 - 2017

Dr. Rodrigo de Lima
- VEREADOR -

Israel de Castro
Vereador
PSDB

ODIR BASTOS
Lider PSC



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 395/2016

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATORA: VEREADOR DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 01 de agosto de 2016 o Projeto de Lei nº. 395/2016 que “Dispõe sobre a denominação de uma rua no Bairro Curral e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar rua localizada no Bairro Curral, com o nome do Sr. Hiromi Kaneko, prestando com isso uma justa homenagem ao ilustre senhor, de família tradicional no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma rua com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 02 DE
AGOSTO DE 2016.**

**DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**ISRAEL DE CASTRO
VICE-PRESIDENTE**

**RODRIGO DE LIMA
MEMBRO**

**DALBERON ARRAIS MATIAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**ALINE BORGES ALVES DE MORAES
VICE - PRESIDENTE**

**ODIR VIEIRA BASTOS
MEMBRO**

**LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS**

**PEDRO LUIZ FERREIRA
VICE - PRESIDENTE**

**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
MEMBRO**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 306/2016

"Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Curral e dá outras providências".

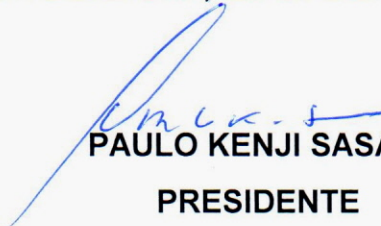
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada como "**RUA HIROMI KANEKO**", a rua que tem seu início na Rua VALDOMIRO PERIN GONÇALVES, aí segue numa extensão de 211,50 (duzentos e onze e cinquenta centímetros) metros de comprimento, por 8,00 (oito metros) metros de largura, assim fechando o perímetro da descrição, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

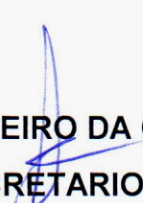
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 03 DE AGOSTO DE 2016.


PAULO KENJI SASAKI

PRESIDENTE


ALINE BORGES ALVES DE MORAES

1ª SECRETÁRIA


LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA

2º SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 254/2016

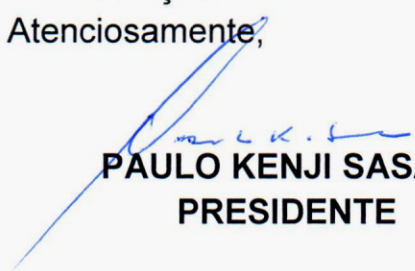
Ibiúna, 03 de agosto de 2016.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 306/2016**, referente ao Projeto de Lei nº. 070, nesta Casa tramitou com o nº. 395/2016, que “Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Curral e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 02 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PAULO KENJI SASAKI
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebi 04/08/2016
Horário: ELIS

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 395/2016 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 01 de agosto de 2016 e lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 02 de agosto de 2016, e, conforme despacho do Sr. Presidente foram extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores(as), e colocado à disposição das Comissões para parecer.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 395/2016 recebeu no expediente da mesma Sessão Ordinária do dia 02 de agosto de 2016 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação que colocado em votação nominal foi aprovado por doze votos favoráveis e três contrários dos Vereadores Abel Rodrigues de Camargo, Jodi Tanaka e Pedro Luiz Ferreira.

Certifico ainda, devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 02 de agosto de 2016 o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 395/2016 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 395/2016 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 306/2016 encaminhado através do Ofício GPC nº. 254/2016, de 03 de agosto de 2016.

Ibiúna, 04 de agosto de 2016.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo